Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 - n.º 3061 - Ano XXX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 5 páginas

Secretaria de Governo

Memorando 73.639/2026

DECRETO Nº 11.914
De 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.575.608,81 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 944 11.860.14.422.96.1024-4.4.90.61.00.00.00.00 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
03.110.0000 GERAL R$284.159,55

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 943 16.300.13.392.28.2078-3.3.90.31.00.00.00.00 - FOMENTO À CULTURA
93.110.0000 (SF) - GERAL R$6.900,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 236 18.100.12.361.32.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$2.500,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 251 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$532.597,29

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$321.338,24

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 273 18.200.12.365.34.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$15.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 275 18.200.12.365.34.2105-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$16.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 282 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$8.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 299 18.200.12.365.35.2109-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$3.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.102 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ficha 947 31.102.16.482.83.2232-4.4.90.51.00.00.00.00 - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01.100.0487 CAUÇÃO MCMV VILA ESPERANÇA I
R$285.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.102 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ficha 947 31.102.16.482.83.2232-4.4.90.51.00.00.00.00 - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01.100.0488 CAUÇÃO MCMV VILA ESPERANÇA II
R$89.600,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 773 34.250.18.542.100.2266-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$11.513,73

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893 e informe o código 2BF5-DEF1-9151-A893

Atos do Poder Executivo

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 60 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$9.510,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 61 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$214.240,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 62 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$2.800,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 63 - 11.860.14.422.96.2262-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$26.900,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 64 - 11.860.14.422.96.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
03.110.0000 GERAL R$26.300,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 65 - 11.860.14.422.96.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
03.110.0000 GERAL R$4.409,55

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 196 - 16.300.13.392.28.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
93.110.0000 (SF) - GERAL R$6.900,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 243 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$200.018,60

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 246 - 18.200.12.361.33.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$41.001,56

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 265 - 18.200.12.365.34.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$32.301,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 266 - 18.200.12.365.34.2095-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$6.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 268 - 18.200.12.365.34.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$17.002,10

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 279 - 18.200.12.365.34.2107-3.3.50.39.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$78.129,38

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 288 - 18.200.12.365.35.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$75.283,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 291 - 18.200.12.365.35.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$17.999,80

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 296 - 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.33.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$9.635,54

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 308 - 18.200.12.367.36.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 -

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893 e informe o código 2BF5-DEF1-9151-A893

Atos do Poder Executivo

AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R$10.064,25

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 729 - 32.600.12.361.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$194.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$103.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$114.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 758 - 34.101.18.541.101.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS
01.110.0000 GERAL R$11.513,73

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 783 - 99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.110.0000 GERAL R$374.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de novembro de 2.026.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 11.908, de 13 de novembro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Gilberto Regueira Alves Laranjeiras –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 74.838/2026

DECRETO Nº 11.915
De 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 131.870,00 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 946 12.201.8.244.13.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.500.0441 SIGTV - ESTR SUAS PORT 886
R$1.870,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS DE ATIBAIA
01.110.0000 GERAL R$130.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.500.0441 SIGTV - ESTR SUAS PORT 886
R$1.870,00
1.3.2.1.01.1.1.50.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo a Fundo – Social – Federal

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893 e informe o código 2BF5-DEF1-9151-A893

Atos do Poder Executivo

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
01.110.0000 GERAL R$130.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários – RP

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniela Sfalcin Silva –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 74.839/2026

DECRETO Nº 11.916
De 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.977,01 (Dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais e um centavo), para a seguinte dotação orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 946 12.201.8.244.13.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
95.500.0441 (SF) - SIGTV - ESTR SUAS PORT 886
R$18.977,01

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
95.500.0441 (SF) - SIGTV - ESTR SUAS PORT 886
R$18.977,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniela Sfalcin Silva –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 74.842/2026

DECRETO Nº 11.917
De 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.369,37 (Trinta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 714 32.300.4.122.90.2253-3.3.90.93.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
05.100.0000 GERAL TOTAL R$1.340,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893 e informe o código 2BF5-DEF1-9151-A893

Atos do Poder Executivo

Ficha 714 32.300.4.122.90.2253-3.3.90.93.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
02.100.0000 GERAL TOTAL R$10.340,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 714 32.300.4.122.90.2253-3.3.90.93.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
95.100.0000 (SF) - GERAL TOTAL R$20.689,37

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.100.0000 GERAL TOTAL R$1.340,00
1.3.2.1.01.1.1.50.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo a Fundo – Social – Federal

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.100.0000 GERAL TOTAL R$8.750,00
1.3.2.1.01.1.1.30.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde – Convênios Estaduais

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.100.0000 GERAL TOTAL R$1.590,00
1.3.2.1.01.1.1.50.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Fundo a Fundo – Social – Estado

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
95.100.0000 (SF) - GERAL TOTAL R$20.689,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 74.843/2026

DECRETO Nº 11.918
De 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 700.550,00 (Setecentos mil e quinhentos e cinqüenta reais, para as seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 817 11.750.4.131.6.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$ 550,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 393 21.101.15.451.49.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$ 700.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 42 - 11.750.4.131.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$ 550,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 783 - 99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.110.0000 GERAL R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Alessandro Roberto Roncoletta–
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893 e informe o código 2BF5-DEF1-9151-A893

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BF5-DEF1-9151-A893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 19/11/2026 19:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BF5-DEF1-9151-A893